



Ofício nº 11/2025 SASCM

Aliança, 17 de janeiro de 2025.

À Gerência de Licitações.
Ilmo. Sr. Alberto de Barros.

Com os cordiais cumprimentos, vimos à presença da Vossa Senhoria, remeter a presente autorização para instauração de inexigibilidade de licitação para locação do imóvel sito na Rua Siqueira Campos, nº 120, Centro, Aliança – PE, destinado a ser destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

O CRAS é uma unidade de proteção social básica do Sistema Único Assistência Social, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

Esta unidade pública oferece serviços de assistência social, como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), orientação sobre benefícios assistenciais, dentre outros.

Sendo o CRAS a principal unidade de desenvolvimento dos serviços socioassistenciais da proteção social básica, o imóvel deve ser preferencialmente de uso exclusivo, ou seja, sem compartilhamento de espaço físico com outros serviços, como forma de assegurar aos usuários e servidores a confidencialidade do atendimento.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome determina que o espaço físico do CRAS deve possuir ambientes que garantam a oferta do PAIF em compatibilidade a quantidade de atendimento do CRAS, devendo o ambiente dispor de recepção, salas de atendimentos individual, coletivo e para o setor administrativo, copa e banheiros.

Ainda de acordo com as orientações técnicas daquele Ministério, nos municípios de pequeno porte I e II, como é o caso de Aliança, é indicado que o CRAS seja localizado em áreas centrais e com grande convergência da população, no intuito de facilitar o acesso às famílias vulneráveis.

DAS RAZÕES DA ESCOLHA

Diante de todas as peculiaridades acima narradas, verificamos que o Município de Aliança não dispõe de imóvel próprio que atenda de forma satisfatória os serviços abarcados pelo CRAS, ao tempo em que identificamos que o imóvel localizado na Rua Siqueira Campos, nº 120, Centro, Aliança – PE, é o único que possui todas as condições necessárias para



garantir o acesso aos direitos sociais das famílias ou indivíduos que estão em vulnerabilidade e/ou risco social, tendo em vista que possui as seguintes características:

- a) O imóvel está em bom estado de conservação com os seguintes cômodos: 02 terraços, 04 salas, 04 quartos, 03 banheiros, cozinha e área de serviço;
- b) Possui sala para atendimento individualizado e confidencial, bem como espaço para atendimento coletivo;
- c) Dispõe de Recepção, copa e banheiros e salas para o desenvolvimento dos serviços burocráticos;
- d) Possui as seguintes medições: 7,35 (sete metros e trinta e cinco centímetros) de largura e 40,32 (quarenta metros e trinta e dois centímetros) metros de comprimento; com área total do terreno de 303,60 M² (trezentos e três metros e sessenta centímetros de metros quadrado) e área construída de 225,00 M² (duzentos e vinte e cinco metros quadrado), adequada à necessidade do CRAS;
- e) Está localizado nas proximidades do Bairro do Rosário, localidade com grande número de famílias/indivíduos em condição de vulnerabilidade e/ou risco social;
- f) O imóvel já é conhecido pela população como sendo o CRAS.
- g) Após análise de diversas alternativas no ETP, verificou-se que a locação de imóvel é a opção mais econômica e eficiente em relação à aquisição ou construção de novo imóvel.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

O valor mensal proposto de R\$ 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais) para a locação do imóvel foi obtido por meio de pesquisa de mercado, garantindo a conformidade com os preços praticados na localidade, mediante comparação com o valor venal aferido pelo Relatório de Avaliação do Imóvel, conforme os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

DA ATUAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Solicitamos a atuação de processo de inexigibilidade e o encaminhamento dos autos para análise jurídica.

Sem mais para o momento, concluímos as razões da escolha e reiteramos votos de estima e elevada consideração.

Tayane Caroline L. F. da Silva
Secretaria de Assistência Social
Cidadania e Mulher
Portaria 111/2021

TAYANE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA
- GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -